

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL GESTOR GOVERNAMENTAL**

<b>Classes e Denominação dos cargos</b>	<b>Quantitativos (referência base)</b>	<b><u>Requisitos para provimento e exercício:</u></b>
Gestor Público	<b>124</b>	Educação superior (graduação completa)
Gestor Jurídico	<b>150</b>	Formação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO
Gestor de Finanças e Controle	<b>150</b>	Educação superior (graduação completa)
Gestor Planejamento e Orçamento	<b>109</b>	Educação superior (graduação completa)
Gestor de Recursos Naturais	<b>33</b>	Educação superior (graduação completa)
Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - <b>Redação dada pela Lei nº 16.625, de 13-07-2009, art. 9º, II.</b>	<b>29</b>	Educação superior (graduação completa) com formação em: engenharia em suas diversas modalidades; geologia; direito; economia; ciências contábeis; administração; arquitetura; agronomia ou seus equivalentes e, ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<del>Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação</del>	<del>29</del>	<del>Educação superior (graduação completa)</del>
Gestor de Engenharia	<b>40</b>	Formação em curso superior nas áreas de: Engenharia civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Mecânica; Arquitetura ou Equivalentes; e, ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional quando exigido.
Gestor de Tecnologia da Informação	<b>120</b>	Educação superior (graduação completa)
Gestor Fazendário	<b>50</b>	Educação superior (graduação completa)

<b>TOTAL</b>	<b>834</b>
--------------	------------

x

**ANEXO II - Tabela de percentuais para progressão funcional**

<b>Referências</b>	<b>% sobre o quantitativo de servidores em atividade na respectiva classe de cargos (*)</b>
1	24.4652
2	18.9434
3	14.6678
4	11.3573
5	8.7940
6	6.8092
7	5.2723
8	4.0824
9	3.1610
10	2.4475

(\*) O resultado da aplicação do percentual deve ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**ANEXO III - Tabela de vencimentos dos servidores gestores governamentais**

<b>Cargos do grupo ocupacional</b>	<b>Vencimento, em R\$, a partir 1º de março de 2006</b>
Gestor Governamental	4,100.00

**s**

\_\_\_\_\_  
**r de**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV - Tabela de progressão funcional dos servidores gestores governamentais**

<b>Referências</b>	<b>% do adicional a ser aplicado sobre o valor do vencimento</b>
1	5
2	10
3	15
4	20
5	25
6	30
7	35
8	40
9	45
10	50
11	55
12	60

				<b>2.446515</b>	57
<b>1</b>	<b>100</b>	<b>0.7743</b>	<b>10</b>	<b>24.4652</b>	180
<b>2</b>	<b>77.43</b>		<b>7.743</b>	<b>18.9434</b>	7
<b>3</b>	<b>59.954049</b>		<b>5.9954</b>	<b>14.6678</b>	96
<b>4</b>	<b>46.42242014</b>		<b>4.64224</b>	<b>11.3573</b>	340
<b>5</b>	<b>35.94487991</b>		<b>3.59449</b>	<b>8.79397</b>	255
<b>6</b>	<b>27.83212052</b>		<b>2.78321</b>	<b>6.80917</b>	35
<b>7</b>	<b>21.55041092</b>		<b>2.15504</b>	<b>5.27234</b>	166
<b>8</b>	<b>16.68648317</b>		<b>1.66865</b>	<b>4.08237</b>	28
<b>9</b>	<b>12.92034392</b>		<b>1.29203</b>	<b>3.16098</b>	21
<b>10</b>	<b>10.0042223</b>		<b>1.00042</b>	<b>2.44755</b>	1877
				<b>100</b>	37

**a Coeficientes para 50% regressao 0.92589 1.38015** 132

**b Coeficientes para 60% regressao 0.90321 1.515511** 9

**c Coeficientes para 70% regressao 0.8748 1.6977** 4

**d Coeficientes para 80% regressao 0.83626 1.9664** 2003

**e Coeficientes para 90% regressao 0.7743 2.446515** 253

5  
77  
41  
984  
127  
1563  
78  
7  
39  
17  
387  
863  
10153